



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

17155

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

|           |       |  |         |
|-----------|-------|--|---------|
| 17.155    | 1     | Livro 2 - Registro Geral - <i>Chaves</i> | Oficial |
| Matrícula | Ficha | Goiânia, 15 de dezembro de 1977          |         |

**IMÓVEL:** Um lote de terras p/construção urbana, nº 10, quadra 27, Rua Santo Amaro, Jardim Petrópolis, c/área de 420,00 metros quadrados; sendo: 12,00 metros de frente e fundo c/a viela; 35,00 metros dos lados, c/os lotes 11 à direita e 09 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** CAETANO PACHECO DA SILVA, comerciante, CI Nº 364.336-Go., CPF Nº 062.614.851-00 e s/m CLEUSA DIVINA PACHECO DA SILVA, do lar, CI Nº 658.274-Go., brasileiros, casados, residentes n/capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 101.243 n/cartório. Dou fé. O sub oficial: *[assinatura]*

R1 - 17.155 - Goiânia, 15 de dezembro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º ofício d/capital, Lº 96, fls. 111/112vº em 09/12/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto d/matricula à IBRAIM GOMES DA SILVA, brasileiro, motorista, casado c/MARIA DIVINA DA SILVA, CI Nº 91.412-Go., CPF Nº 068.417.321-20, residente n/capital, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial: *[assinatura]*

R2 - 17.155 - Goiânia, 12 de março de 1979 - Pelo Formal de Partilha, expedido em 08/03/79, extraído dos autos nº 6.464/79 de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Divina da Silva, julgado por sentença pelo M. Juiz de Direito desta capital, Dr. Wilson Vieira em 08/03/79, foi atribuído à herdeira VERA SUELY DE SOUZA, brasileira, do lar, casada com ADEMILTON FERREIRA DE SOUZA, comerciante, residentes nesta capital, CPF Nº 110.019.393, CI Nº: 592.138-Go., o imóvel objeto desta matricula, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial: *[assinatura]*

R3 - 17.155: Goiânia, 03 de julho de 1979: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, livro 246, fls. 25/26, em 20/06/79, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matricula, ao Sr. NILSON FRANCISCO MARGARIDA, brasileiro, fazendeiro, CPF 036.223.711-63, casado com Iraci Borges Margarida, residente e domiciliado em Santa Barbara/GO, pelo preço de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial: *[assinatura]*

R4 - 17.155 - Goiânia, 07 de outubro de 1986 - Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 492, fls. 113/114v, em 22/07/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matricula a JOÃO ALVES NETO, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, autônomo, CI-32.820-GO, CPF-058.541.301-06, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial: *[assinatura]* irs  
/LV/SFC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

**R5-17.155-Goiânia, 02 de dezembro de 1987-** Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº514, fls.139/140v,- em 23/06/87, o proprietário retro qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **DEUSIRENE DE CASTRO SOARES**, brasileira, solteira, maior, e capaz, CI 1.582.848-GO, CPF-478.291-501-25, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de CZ\$-60.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *E. França Guedes*

**AV6-17.155-Goiânia, 09 de dezembro de 1987-** Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima, tendo em vista a CND para como IAPAS nº616.077 de 04/11/87, bem como o Termo de Habite-se nº184/87 de 06/10/87, e a certidão de Lnaçamento da Prefeitura local, para fazer constar a construção de um sobrado residencial, contendo: 1ª Pav. área de serviços, e área de lazer, 2ª Pav. 02 - áreas, copa-cozinha, 02 quartos, sala, suite e banheiro social, com a área total construída de 199,50m2, no valor de CZ\$-742.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial *E. França Guedes*

**R7-17.155-Goiânia, 07 de janeiro de 1988-** Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e venda, e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 06/01/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **WALDO MIRO GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CI-69. 537-GO, CPF-076.866.251-88, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CZ\$-1.800.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial. *E. França Guedes*

**R8-17.155-Goiânia, 07 de janeiro de 1988-** Constante do Contrato acima o Sr. Wal domiro Galvão da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca, a Caixa Economica Federal, agência desta Capital, CGC-00.360.305/0001 04, pela importância de CZ\$-1.350.000,00 equivalentes a 2.261,53382 OTN's, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais a partir de 06/02/88, a taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *E. França Guedes*

**AV9-17.155 Goiânia, 27 de dezembro de 1988-** Pelo Instrumento Particular de Re Ratificação de Contrato, datado de 12/12/88, as partes que figuram no R8 acima, retificam o contrato ali objetivado, nas condições constantes do Instrumento ora apresentado cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *E. França Guedes*

**Av10-17.155 - Goiânia, 17 de maio de 2006.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 16/06/2005, assinada por José Luzia de Santana, com firma reconhecida, protocolada sob nº 359.672 em 15/05/2006, para cancelar a hipoteca objetivada

(continua na ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

|           |       |                                   |         |
|-----------|-------|-----------------------------------|---------|
| 17.155    | 02    | Livro <b>2</b> - Registro Geral - | Oficial |
| Matrícula | Ficha | Goiânia, 17 de maio de 2006       |         |

no registro R8 supra. E, em consequência fica cancelado o ônus noticiado na Av9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-11.17.155. Protocolo n. 554.944, de 16/10/2014. PENHORA. Procedo a este registro de penhora, do imóvel objeto desta matrícula, ao teor do Termo de Penhora, extraído dos autos de cumprimento de sentença n. 436, protocolo n. 41971-78.2003.8.09.0051 (200300419710), movida pelo DJAMIL DE SOUSA, contra VALDA JERONIMA DA SILVA E OUTROS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Romério do Carmo Cordeiro, datado de 10/10/2014, por ter sido o mesmo penhorado para garantir a execução da importância de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda do termo ter sido o bem penhorado depositado em mãos de Waldomiro Galvão da Silva. Goiânia, 31 de outubro de 2014. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av-12-17155 - Protocolo n. 639826, de 19/09/2017. RETIFICAÇÃO. Por Ofício n. 258/2017 de 14/09/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0041971.78.2003.8.09.0051, procedo a esta averbação para substituir o nome da parte requerida constante na penhora conforme R-11, que era VALDA JERONIMA DA SILVA para Espólio de WALDOMIRO GALVÃO DA SILVA. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105402937. Goiânia, 11 de dezembro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **17.155** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

|           |     |       |            |     |        |
|-----------|-----|-------|------------|-----|--------|
| Emols.:   | R\$ | 83,32 | Taxa Jud.: | R\$ | 18,29  |
| Fundesp.: | R\$ | 8,33  | Funemp.:   | R\$ | 2,50   |
| Funcomp:  | R\$ | 2,50  | Fepadsaj.: | R\$ | 1,67   |
| Funproge: | R\$ | 1,67  | Fundepeg.: | R\$ | 1,04   |
| ISS:      | R\$ | 4,17  | Total:     | R\$ | 123,49 |

Selo digital n. **00122403066254434420089**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LAYANE FATIMA BORGES DE ARAUJO (045.185.621-00)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (YCGC-G4FV-PMZB-7P4V)

Goiânia/GO, 07 de março de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

